

QUADRO N.º 2

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Cardiologia Nuclear .....	1.º semestre .....	2		1,5		
Imagiologia Vascular .....	1.º semestre .....	1		1,5		
Circulação Extracorporal .....	1.º semestre .....	2		1,5		
Eletrofisiologia e Pacing .....	1.º semestre .....	2		3		
Valores de Referência e Controle de Qualidade .....	1.º semestre .....	2				
Estágio I .....	1.º semestre .....				15	
Estágio II .....	2.º semestre .....				30	

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Emergência Médica I .....	1.º semestre .....	2		3		
Fisiologia do Esforço .....	1.º semestre .....	4				
Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Cardiopneumologia .....	1.º semestre .....	3				
Processamento de Sinais Fisiológicos .....	1.º semestre .....	2		1,5		
Bioestatística Aplicada .....	1.º semestre .....	3		1,5		
Sociologia da Saúde .....	1.º semestre .....	2				
Metodologias de Investigação em Cardiopneumologia I .....	1.º semestre .....	1		1,5		
Emergência Médica II .....	2.º semestre .....	2		1,5		
Pedagogia .....	2.º semestre .....	3				
Psicologia da Comunicação em Contextos de Saúde .....	2.º semestre .....	2				
Imagiologia em Cardiopneumologia .....	2.º semestre .....	2		1,5		
Gestão de Serviços de Saúde .....	2.º semestre .....	2				
Ergometria Cardiorespiratória .....	2.º semestre .....	4		1,5		
Metodologias de Investigação em Cardiopneumologia II .....	2.º semestre .....	1		3		

**Portaria n.º 253/2002**

de 12 de Março

A requerimento da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Egas Moniz, reconhecida como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 381/99, de 22 de Setembro, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do referido Estatuto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

**Plano de estudos**

É autorizado o funcionamento do curso bietápico de licenciatura em Análises Clínicas e de Saúde Pública

na Escola Superior de Saúde Egas Moniz, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

**Regulamentação**

1 — O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

2 — Ao curso aplica-se o disposto na alínea b.2) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/99, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

3.º

**Reconhecimento do grau**

1 — É reconhecido o grau de bacharel pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 1.º ciclo do curso.

2 — É reconhecido o grau de licenciado pela conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do 2.º ciclo do curso.

4.º

**Duração do 2.º ciclo**

O 2.º ciclo tem a duração de dois semestres lectivos.

5.º

**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso, nos termos do anexo à presente portaria.

6.º

**Condições de acesso**

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

**Número máximo de alunos**

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 50.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 150 alunos.

3 — Ao valor fixado no número anterior podem acrescentar 50 alunos admitidos ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico.

8.º

**Transição**

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, caduca a

autorização de funcionamento do curso de bacharelato em Análises Clínicas e de Saúde Pública, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 915/99, de 14 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 930/2000, de 2 de Outubro.

9.º

**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º

**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

11.º

**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 13 de Fevereiro de 2002.

## ANEXO

**Escola Superior de Saúde Egas Moniz****Curso de Análises Clínicas e de Saúde Pública**

1.º ciclo

**Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Anatomia Humana .....	1.º semestre ....	2	2			
Química Geral .....	1.º semestre ....	2	2			
Tecnologia Laboratorial e Instrumental .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Bioinformática .....	1.º semestre ....		3			
Fisiologia I .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Introdução à Profissão .....	1.º semestre ....		2			
Bioquímica Geral .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Biologia .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Fisiologia II .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Psicologia da Saúde .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Microbiologia Geral .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Bioestatística .....	2.º semestre ....		3			
Biofísica .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Bioquímica Aplicada .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Histologia e Embriologia .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Patologia Geral .....	2.º semestre ....		3			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Química Clínica I .....	1.º semestre ....	2	3			
Microbiologia Clínica I .....	1.º semestre ....	2	3			
Hematologia I .....	1.º semestre ....	2	3			
Biologia Molecular .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Análise de Água e Alimentos I .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Metodologias de Qualidade I .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Imuno-Hemoterapia .....	1.º semestre ....	2	1,5			
Microbiologia Clínica II .....	2.º semestre ....	2		3		
Química Clínica II .....	2.º semestre ....	2		3		
Análise de Água e Alimentos II .....	2.º semestre ....	2		1,5		
Hematologia II .....	2.º semestre ....	2		3		
Imunologia .....	2.º semestre ....	2		1,5		
Genética .....	2.º semestre ....	2		1,5		
Saúde Pública .....	2.º semestre ....	2		1,5		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Estágio I .....	1.º semestre ....				35	
Estágio II .....	2.º semestre ....				35	

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Estágios e seminários	
Métodos Electroforéticos .....	1.º semestre ....	2	2			
Métodos Imunológicos .....	1.º semestre ....	2	2			
Métodos Cromatográficos .....	1.º semestre ....	2	2			
Métodos Avançados em Biologia .....	1.º semestre ....	2	2			
Tecnologia Microbiológica .....	1.º semestre ....	2	2			
Técnica Citológica .....	1.º semestre ....	2	2			
Biocologia Alimentar e Ambiental I .....	1.º semestre ....	2	2			
Organização e Gestão Laboratorial .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Farmacotoxicologia .....	2.º semestre ....	2	2			
Método da Qualidade II .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Laboratório Forense .....	2.º semestre ....	2	2			
Métodos de Investigação Aplicada à Saúde .....	2.º semestre ....	2		1,5		
Métodos de Recolha, Gestão e Tratamento de Dados .....	2.º semestre ....	2	1,5			
Biocologia Alimentar e Ambiental II .....	2.º semestre ....	2	2			

**Portaria n.º 254/2002**

de 12 de Março

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação de Almeida Garrett, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo

(Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 193/93, de 17 de Fevereiro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 526/95, de 1 de Junho;

Tendo em vista o disposto nos artigos 64.º e 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,